

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS
Rua Venâncio Borges, 758 - Centro
C.G.C 09.589.367/0001 – 67 – Fone : (0**86) 288-1195 - Palmeirais - Piauí

RESOLUÇÃO Nº- 02 /2008, DE 30 DE ABRIL 2006

Dispõe sobre a alteração da Resolução nº02/93 de 19 de maio de 1993 e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS, ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O parágrafo único do art. 226º da Resolução nº02/93, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 226º** -.....

Parágrafo Único – Em cada legislatura, nenhum Vereador poderá figurar como primeiro signatário a projeto de concessão de honraria por mais de dezesseis vezes.

Art. 227º -

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Palmeirais, 30 de abril de 2008.


Ver. ALBERONE ALMEIDA BORGES

Presidente

Esta Resolução foi promulgada, numerada e registrada aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e oito



Ver. FRANCÍLIO NUNES DE OLIVEIRA

1º Secretário